



Número: **0800209-34.2019.8.20.5143**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Marcelino Vieira**

Última distribuição : **20/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado   |                                |         |
|---|---|--------------------------------|---------|
| ALCIDES ALVES DE PAIVA (AUTOR)                            | IVO LUCAS MOREIRA PEREIRA (ADVOGADO)<br>JAERCIO DE SENA FABRICIO (ADVOGADO)               |                                |         |
| Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU) | ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)<br>FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO) |                                |         |
| Documentos  |   |                                |         |
| Id.   | Data  | Documento                      | Tipo    |
| 103237117   | 12/07/2023<br>09:25   | <a href="#"><u>Petição</u></a> | Petição |



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARCELINO VIEIRA/RN**

**Processo: 08002093420198205143**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALCIDES ALVES DE PAIVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o extrato ID [102691266 - Extrato Bancário \(Extrato bancário1\)](#) diz respeito ao depósito realizado de honorários periciais, ID [50492740 - Documento de Comprovação \(2594927 JUNTADA DE HONORARIOS PERICIAIS JUR Anexo 02\)](#), conforme estipulado no ID [48630528 - Despacho](#).

Portanto, tendo em vista a realização da perícia, o valor deverá ser disponibilizado ao perito para posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II,CPC e arquivamento.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MARCELINO VIEIRA, 11 de julho de 2023.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RN 980-A**

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR  
OAB/RN 5432**

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 12/07/2023 09:25:24  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071209252417000000097251143>  
Número do documento: 23071209252417000000097251143

Num. 103237117 - Pág. 1  
Pág. Total - 1